



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 150 DE 7 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 151 DE 7 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 152 DE 7 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 153 DE 7 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N. 20 DE 07 DE MARÇO DE 2025 - ALTERA CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR
- PORTARIA Nº. 14, DE 7 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 CONTRATO Nº 09/2025

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 CONTRATO Nº 31/2025
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103_ELIANA VIEIRA COSTA DOS SANTOS
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104_MARIZÉLIA RORIZ COSTA SOARES
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105_JEFERSON TRINDADE COSTA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106_FERNANDA PRAXEDES PEREZ RAMALHO
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107_ANARLETE PINTO NECO TEIXEIRA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 7 DE MARÇO DE 2025 - APROVA SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE NOS VALORES DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA E CREDENCIAMENTO DE NOVAS ESPECIALIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 150 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 3 de março de 2025, a servidora **Julieta Dias de Queiroz Trindade**, matrícula n.º 67 – do cargo efetivo de professora junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 3 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 7 de março de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 151 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 24 de fevereiro de 2025, a senhora **Lucinéia da Silva Pereira**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 7 de março de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 152 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1 de março de 2025, a senhora **Talita Porto de Paula Badaró**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 7 de março de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 153 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de março de 2025, o servidor **Nivaldo Moreira Lopes**, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 7 de março de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 20 DE 07 DE MARÇO DE 2025

“Altera Cronograma do Processo Seletivo de Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, e em conformidade com as normas contidas no Edital n. 001/2025, publicado no Diário Oficial em 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a diversidade dos calendários acadêmicos das Instituições de Ensino Superior para a início do semestre letivo deste ano;

CONSIDERANDO a diversidade de datas dos Programas Federais de acesso ao Ensino Superior;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Cronograma do Processo Seletivo de Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior, Edital n. 001/2025, Anexo I, para o presente:

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital Processo Seletivo – 01/2025	24 de fevereiro de 2025
Período de Inscrição	25 de fevereiro a 24 de março de 2025
Local da Inscrição	Sede da SEMEC
Resultado Provisório	26 de março de 2025
Recurso ao Resultado Provisório	27 e 28 de março de 2025
Resultado Definitivo	31 de março de 2025
Homologação do Processo Seletivo	01 de abril de 2025
Início do recebimento do benefício aos aprovados	A partir de 03 de abril de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 07 de março de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

PORTARIA N.º. 14, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre retorno de servidora, e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a servidora **Fabiana Cardoso Pessoa** - matrícula n.º 2601, técnica de enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para assumir suas funções a partir de 1 de março de 2025, após ter se afastado de suas atividades por meio de licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de março de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 7 de março de 2025.

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Dec. n.º 1/2025



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI N° 8.745/93

CONTRATO N° 09/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir 17 de fevereiro de 2025 e término em 13 de dezembro de 2025.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): ANA PAULA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA.

DATA: 06 de março de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI N° 8.745/93

CONTRATO N° 31/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir 17 de fevereiro de 2025 e término em 13 de dezembro de 2025.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): GUILHERMINA RAMOS DE MATOS.

CONTRATANTE: ANA LUIZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA.

DATA: 06 de março de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 103/2025

FUNDAMENTO
LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços do profissional Recepcionista, com carga horária de 40 hs semanais, no Centro de Saúde Cloves de Andrade Veiga

VALOR: R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

TIPO DE
EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO
CONTRATO: 19 de fevereiro de 2025 até 30 de junho de 2025

FORNECEDOR: ELIANA VIEIRA COSTA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 008.195.055-10

DOTAÇÃO:

UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- PRIMÁRIA

ELEMENTO DE 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DESPESA: DETERMINADO

ASSINAM P/
CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/
CONTRATADA: ELIANA VIEIRA COSTA DOS SANTOS

DATA: 19 de fevereiro de 2025

ASSINTURA:

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 104/2025

FUNDAMENTO
LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços do profissional Recepcionista, com carga horária de 40 hs semanais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Valdecina Rocha dos Santos

VALOR: R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

TIPO DE
EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO
CONTRATO: 19 de fevereiro de 2025 até 30 de junho de 2025

FORNECEDOR: MARIZÉLIA RORIZ COSTA SOARES
CNPJ/CPF: 019.606.255-19

DOTAÇÃO:

UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- PRIMÁRIA

ELEMENTO DE 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DESPESA: DETERMINADO

ASSINAM P/
CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/
CONTRATADA: MARIZÉLIA RORIZ COSTA SOARES

DATA: 19 de fevereiro de 2025

ASSINTURA:

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 105/2025

FUNDAMENTO
LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços do profissional Técnico em Radiologia, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira

VALOR: R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

TIPO DE
EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO
CONTRATO: 20 de fevereiro de 2025 até 30 de junho de 2025

FORNECEDOR: JEFERSON TRINDADE COSTA
CNPJ/CPF: 076.225.645-16

DOTAÇÃO:

UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DESPESA: DETERMINADO.

ASSINAM P/
CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/
CONTRATADA: JEFERSON TRINDADE COSTA

DATA: 20 de fevereiro de 2025

ASSINTURA:

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 106/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços de Recepcionista, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Osorio Neco Nogueira

VALOR: R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2025 até 30 de junho de 2025

FORNECEDOR: FERNANDA PRAXEDES PEREZ RAMALHO
CNPJ/CPF: 090.009.005-73

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.032.2068- GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2083- PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2289 - OUTROS PRO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: FERNANDA PRAXEDES PEREZ RAMALHO

DATA: 25 de fevereiro de 2025

ASSINTURA:

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 107/2025

FUNDAMENTO
LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços do profissional Técnico em Radiologia, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira

VALOR: R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

TIPO DE
EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO
CONTRATO: 20 de fevereiro de 2025 até 30 de junho de 2025

FORNECEDOR: ANARLETE PINTO NECO TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 846.855.575-49

DOTAÇÃO:

UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DESPESA: DETERMINADO.

ASSINAM P/
CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/
CONTRATADA: ANARLETE PINTO NECO TEIXEIRA

DATA: 20 de fevereiro de 2025

ASSINTURA:

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP 46460-000 - FAX: (0xx77) 662-2114
TEL.: (0xx7) 662-2113 CNPJ 13 982 590/0001-47**Secretaria Municipal de Saúde**

TEL.: (77) 99805-1998 – CNPJ 11 453 571/0001-06

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2025

“Aprova solicitação de reajuste nos valores de consultas médica especializada e credenciamento de novas especialidades.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerado o decide em reunião ordinária do CMS e Secretaria Municipal de Saúde do dia 07 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º.: Aprovar solicitação de reajuste nos valores de consultas médicas em neurologia e oftalmologia bem como o credenciamento de medico neuropediatra, fonoaudiólogo, neuropsicólogo e terapeuta ocupacional.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto, 07 de março de 2025.

Marcos Fábio de Carvalho Porto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a composição do Conselho Municipal de Saúde pelo Decreto nº 096/2024, publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 28 de maio de 2024.

Carlos André da Silva Magalhães

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro 2025

e-mail: pmasaude@yahoo.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D173-DF90-4E2D-D24C-2A7E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D173-DF90-4E2D-D24C-2A7E



Hash do Documento

a870057b2c5c1edc3260ad175c426eea20ceff911775b8e4ff7227fff8b3fa04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2025 15:33 UTC-03:00